



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/2Pgs  
-CPAD.....2/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1874

Terça - Feira, 05 de Maio de 2020



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos da Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 019/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, COM LOCAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MAIS 01 (UM) VEÍCULO RESERVA, DO TIPO ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS MODELOS RODOVIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO LETIVO, NOTURNO E/OU DIURNO PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, SEGUINDO OS SEGUINTE ITINERÁRIOS PARA OS ÔNIBUS: (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X TERESÓPOLIS/RJ X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ) (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X PETRÓPOLIS X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO OU TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 19 de Maio de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 07/05/2020.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Maio de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

---

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2879**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1427/2020, fica rescindido o contrato de locação nº 2879, firmado com o Sr. **Celso Rampini do Carmo**, referente ao imóvel onde encontravam-se instalados 03 (três) reservatórios de água.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO 129/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2773/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO LTDA**, **OBJETO:** Prestação de serviços de roçada mecanizada para as vias públicas e prédios administrativos, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da Ata de Registro de Preços nº 076/2019 do Pregão nº 42/2019 ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2020 e findando-se em 03 de agosto de 2020. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 77.073,50 (setenta e sete mil e três reais e cinquenta centavos). Dotação da Reserva Orçamentária nº 854/2020 – Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da SOPUT - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de maio de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e Contrato nº 115/2020, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.872, firmado com o Sr. **Marcelo Murta Messeder Filho**.

ONDE SELÊ:

**Data de assinatura:** 01 de maio de 2020.

LEIA-SE:

**Data de assinatura:** 29 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de maio de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

---

**CPAD**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA ( N.280)

Aos quatro dias do mês maio do ano de dois mil e vinte ( 04-05-2020), às 10:00 hs (dez horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima septuagésima nona -279ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta Ordinária da Comissão composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra que presentes o Membro Anselmo Teixeira e ausente a Membro Adriana Lutte Martins, ato

seguinte, esclareceu o Presidente Amarildo a pauta como sendo: 1) Processo/ PAD n. 4492/2019 ; 2) Processo/ PAD n. 05919/2017; e 3) Assuntos Gerais; no item 01) O Presidente Amarildo, esclareceu que no PAD n. 4492/2019, segundo o Relator Anselmo Teixeira, com a concordância da Servidora e Defesa Técnica, realizar-se-ia o Interrogatório via vídeo conferência, assim assumiu ao trabalhos o Relator e após tentativas de contato com o Advogados da Servidora não conseguiu êxito, assim não se realizou e pugnou pelo adiamento do ato para após a suspensão dos prazos e acessos pelo Governo Municipal, o que foi deferido em cumprimento ao Decreto n. 3.115 de 25 de Abril de 2020; para evitar nulidades e para manter todos os servidores da Saúde empenhados nos casos de Covid-19; No item 02) Quanto ao PAD n. 4492/2019, ao Presidente Amarildo reitera que o D.O. n. 1864, publicou o Decreto n. 3.115 de 25 de Abril de 2020, assim determinou “**Art. 4º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), diante das notícias sobre o aumento de pessoas contaminadas em todo o território nacional, ficam suspensas pelo período de 15 dias, as seguintes atividades:.....; III - o curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Município de São José do Vale do Rio Preto, bem como, o acesso aos autos dos respectivos processos;..**”, assim, a realização de qualquer ato com esta suspensão, bem como sem a devida previsão legal, salvo se expressamente aberta mão por parte da Defesa da Servidora, poderá culminar em nulidade e refazimento do ato, assim, pediu a palavra do Relator Anselmo Teixeira e se comprometeu a definir a situação junto a Defesa Técnica e a Servidora; no item 3) em assuntos gerais, nada foi tratado; sendo o que foi tratado, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**, .....”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELARE PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 12:00 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Teixeira, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.